



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO 27/2016
PREGÃO PRESENCIAL 22/2016

CONTRATO Nº 159/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **MUNDIAL SERIGRAF – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM POLICARBONATO EM FRENTE DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Pedro Ari Parizotto, portador da Cédula de Identidade nº 518.634 e inscrito no CPF sob nº 295.216.619-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Mundial Serigraf – Comércio e Serviços Ltda Me**, inscrita no CNPJ sob nº 06.188.762/0001-40, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 930, sala, Parque de exposições, na cidade de Concórdia, SC, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Claudinei Antonio Darigo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 14/R 1.870.979 e inscrito no CPF sob nº 558.859.009-06, residente e domiciliado à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 930, Apto, Bairro Parque de Exposições, na cidade de Concórdia, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando a possibilidade de alteração contratual prevista no art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, e o disposto no art. 58 § 1º da mesma lei;

Considerando a solicitação da empresa contratada, que requer a alteração do valor a ser pago pelo item nº3, por ter fornecido e instalado cobertura com área de 0,36 m² maior do que a prevista inicialmente;

Considerando que após medição *in loco*, o departamento de engenharia verificou que a área da cobertura fornecida e instalada pela empresa contratada, é realmente maior do que a prevista inicialmente no edital de licitação;

Considerando que o critério de seleção da proposta no certame licitatório que originou o presente contrato, foi o menor preço por metro quadrado;

Considerando a comunicação interna da Secretaria de Administração e Finanças, requerendo a realização de termo aditivo para adequação do valor contratual.

Considerando que o valor total de tal acréscimo, corresponde a aproximadamente 0,54% (cinquenta e quatro centésimos por cento) do valor total inicial do item 3 do Contrato originário;

Considerando que o percentual de acréscimo anteriormente consignado é inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente as supressões sobre o valor inicial do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a alteração do valor contratual inicialmente firmado, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total do contrato que era R\$ 25.014,08 (vinte e cinco mil e quatorze reais e oito centavos), fica acrescido o valor de R\$84,96 (oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), passando o item 4.1. do contrato original, a vigorar com a seguinte redação:

“...4.1. Pelo fornecimento e instalação da estrutura metálica com cobertura em policarbonato, corrimões em aço galvanizado na Unidade Sanitária e pelo fornecimento e instalação da estrutura metálica com cobertura em policarbonato, na sede da Prefeitura, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 25.099,04 (vinte e cinco mil, noventa e nove reais e quatro centavos) conforme tabela abaixo:”

2.3. A alteração do valor apontado decorre da aquisição de área maior do item abaixo descrito:

Item	Quant. acrescida	Unid.	Descrição	Marca	Preço unitário	Preço total
03	0,36	M ²	Cobertura com 66,88m ² . Estrutura com tubos de 30x40mm, parede 1,50 e tubos de 20x20mm, parede 1,20mm, pintados com tinta automotiva preta. 30 metros de calha interna, revestimento da cobertura chapa galvanizada nº26 com pintura automotiva nas cores verde e vermelho conforme modelo em anexo, chapa de policarbonato fumê (6mm) para cobertura, letreiro em alto relevo com os dizeres: LINDÓIA DO SUL, altura das letras: 35cm. A responsabilidade pela resistência da estrutura é da empresa contratada para executar o serviço.	Mundial Serigraf	236,00	84,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e posteriores alterações, não afetadas pelo presente termo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

•1

Lindóia do Sul, SC, 20 de outubro de 2016.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Claudinei Antonio Darigo
Mundial Serigraf – Comércio e Serviços Ltda Me
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49

02. _____
Nome: Antonio Carlos Vicente
CPF: 892.000.129-49